

## COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**Comunicado**

A Coordenadora de Transporte Coletivo faz saber que foram emitidas as Ordens de Serviço Metropolitano abaixo relaciona-das, e que no prazo de 10 dias úteis, a contar desta data, as empresas operadoras deverão retirar os referidos documentos na STM/CTC – Rua Boa Vista, 175, Bloco A, 12º andar, e ope-racionalizar as alterações, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação.

OSM	LINHA	EMPRESA
06	634	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
06	639	Auto Viação Ouro Verde Ltda.
06	647	Auto Viação Ouro Verde Ltda.

# Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extratos de Termos Aditivos**

Processo Stur 332/2014
Contrato 16/2014
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
Contratada: Morizetti Restaurante Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Pasta.
Cláusula Primeira – Da Vigência e Prorrogações
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 12-08-2015 e término em 11-08-2016.

Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e dos Recursos
O valor total estimado do presente termo é de R\$ 126.000,00, sendo R\$ 48.650,00 para o exercício de 2015, onerando a UGE 500101 – PTRES 500107 – PT 23.695.0100.5272.0000 – N.D. 339039, e o restante de R\$ 77.350,00, para o exercício de 2016. O valor estimado da base mensal é de R\$ 10.500,00.

Data de Assinatura: 10-08-2015
Extrato de Termo Aditivo
Processo Stur 332/2014
Contrato 17/2014
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
Contratada: Bar e Lanches Pé Dagua Ltda-EPP.
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Pasta.
Cláusula Primeira – Da Vigência e Prorrogações
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 12-08-2015 e término em 11-08-2016.

Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e dos Recursos
O valor total estimado do presente termo é de R\$ 120.000,00, sendo R\$ 46.333,27 para o exercício de 2015, onerando a UGE 500101 – PTRES 500107 – PT 23.695.0100.5272.0000 – N.D. 339039, e o restante de R\$ 73.666,73, para o exercício de 2016. O valor estimado da base mensal é de R\$ 10.000,00.

Data de Assinatura: 10-08-2015
Processo Stur 332/2014
Contrato 19/2014
Contratante: Secretaria de Estado de Turismo
Contratada: Restaurante Bandeira Paulista Fast Food Ltda- ME.

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de refeições aos funcionários/servidores da Pasta.
Cláusula Primeira – Da Vigência e Prorrogações
O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 12-08-2015 e término em 11-08-2016.

Cláusula Segunda - Do Valor do Contrato e dos Recursos
O valor total estimado do presente termo é de R\$ 126.000,00, sendo R\$ 48.650,00 para o exercício de 2015, onerando a UGE 500101 – PTRES 500107 – PT 23.695.0100.5272.0000 – N.D. 339039, e o restante de R\$ 77.350,00, para o exercício de 2016. O valor estimado da base mensal é de R\$ 10.500,00.

Data de Assinatura: 11-08-2015

# Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 17-8-2015**

Processo DAEE 53.345 – Vols. 1 e 2
Interessado: DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de ser-
viços técnicos especializados de auditoria das demonstrações financeiras dos exercícius econômicos de 2015, 2016 e 2017, do Programa Várzeas do Tietê.

Por se tratar de contratação de serviços técnicos profissio-
nais especializados no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado e com base nos elementos constantes dos autos, notadamente as justificativas contidas na Nota Téc-
nica anexa às fls. fls.498/510, e informações PVT/N.º067/2015, fls. 511/516 e PVT/N.º074/2015, fls. 525, bem como no Parecer Jurídico CJ/DAEE 35/2015, fls. 261/277, autorizo, quanto ao mérito, nos termos dos Decretos n’s 59.954/2013 e 60.239/2014 e dos artigos 1º e 3º da Resolução SSRH 01/2014, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios eco-
nômicos de 2015, 2016 e 2017, do Programa Várzeas do Tietê.
Recomendo a adoção de providências de encaminhamento desta autorização ao CEGP - Comitê Estadual de Gestão Pública, na forma estabelecida no item 2 do parágrafo único do artigo 1º do Decreto 59.954/2013, e ao Comitê Gestor constituído para o acompanhamento e a avaliação das medidas de redução e otimização de despesas de custeio conforme preconiza o artigo 9º do Decreto 61.131/15.

Assinatura:17.08.2015

## DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

**Portaria do Superintendente DAEE-2617, de 17-8-2015**

O Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - INEE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, incs. I e XVI, do Dec. Est. 52.636-71, e com fundamento no art. 15, V, da LF 9.433-97; no art. 7.º das Disposições Transi-tórias da LE 7.663-91;

Considerando as baixas magnitudes das precipitações nas bacias de contribuição e o nível atual de armazenamento nos reservatórios que abastecem a Região Metropolitana de São Paulo (RMSP);

Considerando a continuidade, em 2015, da pior estiagem nessa região, segundo o histórico de dados hidrológicos;

Considerando o potencial negativo dessa situação anômala sobre as populações servidas pelo Sistema Produtor Alto Tietê;

Considerando a obrigação permanente do Estado de mino-rar riscos ao abastecimento público de água, determina:

Artigo 1º - O DAEE declara em situação de criticidade hídr-i-ca a região da bacia hidrográfica do Alto Tietê

Parágrafo único– Pela gravidade da situação de armaze-namento dos reservatórios do Sistema Produtor Alto Tietê, com risco para o abastecimento público, ações de caráter especial deverão ser adotadas visando a assegurar a disponibilidade hídrica de modo seguro e eficiente.

Artigo 2º - Constitui infração a utilização de recursos hídr-i-cos em desacordo ou sem a outorga do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, nos termos do que estabelece a LE 7.663-91, regulamentada pelo Dec. Est. 41.258-96.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Portaria do Superintendente, de 17-8-2015**

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

Fica a Flores e Flores Cia Ltda - ME, CNPJ 00.029.716/0001-11, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Aurora Forti Neves, 919, Centro, município de Olimpia, para fins de solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 057-0111 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.705,10 - E 717,86 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205939 - Extrato de Portaria 2598/15.

Fica a Ana Maria Veroneze Beira e Outros, CPF 102.718.078-73, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Amparo-Itapira, Bairro do Brumado, município de Itapira, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão da Penha - Coord. UTM (Km) - N 7.507,48 - E 315,22 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 220,00 m3/h (jun a nov) - periodo 20 h/d - (todos) d/m; 220,00 m3/h (dez a fev) - periodo 01 h/d - (todos) d/m e 220,00 m3/h (mar a jun) - periodo 06 h/d - (todos) d/m.

- Captação Superficial - Ribeirão da Serra Negra - Coord. UTM (Km) - N 7.506,20 - E 315,14 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 115,00 m3/h (jun a nov) - periodo 20 h/d - (todos) d/m; 115,00 m3/h (dez a fev) - periodo 01 h/d - (todos) d/m e 115,00 m3/h (mar a jun) - periodo 06 h/d - (todos) d/m - periodo 20 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9304203 - Extrato de Portaria 2599/15.

Fica Luiz Carlos Bergamasco, CPF 016.220.608-90, autoriza-do a utilizar e interferir em recursos hídricos, na Fazenda Retiro da Cachoeira - Rodovia Irineu Rodrigues Pereira - SPA 420/334, Km 2, Zona Rural, município de Cristais Paulista, para fins de irrigação e paisagismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial 01 - Córrego da Cachoeira do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.749,52 - E 242,33 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 105,00 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m.
- Captação Superficial 02 - Afluente do Córrego da Cachoei-ra do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.749,37 - E 242,32 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 70,00 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m.
- Barramento 01 - Córrego da Cachoeira do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.749,52 - E 242,33 - MC 45 - Prazo 30 anos.
- Barramento 02 - Afluente do Córrego da Cachoeira do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.748,72 - E 243,38 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento 03 - Afluente do Córrego da Cachoeira do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.749,29 - E 242,27 - MC 45 - Prazo 30 anos.

- Barramento 04 - Afluente do Córrego da Cachoeira do Salto - Coord. UTM (Km) - N 7.750,33 - E 242,73 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9308619, Vol. 2 - Extrato de Portaria 2600/15.

Fica Leandro Casagrande, CPF 164.015.488-43, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Fazenda Balsamina - Estrada Municipal Guaira para Fazenda Balsamina e Barreriro, Km 7, Zona Rural, município de Guaira, para fins de irrigação, confor-me abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Córrego da Balsamina - Coord. UTM (Km) - N 7.751,75 - E 771,29 - MC 51 - Prazo 09 anos - vazão 50,00 m3/h - periodo 18 h/d (mar a nov) - 21 d/m e 18 h/d(dez a fev)- 08 d/m. Autos DAEE 9308891 - Extrato de Portaria 2601/15.

Fica a Associação dos Proprietários do Village Paraibuna, CNPJ 04.787.673/0001-94, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada dos Tamoios, Km 45, Bairro Comércio, município de Paraibuna, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-002 - DAEE 105-0146 - Aquífero Formação Santo Anastácio - Coord. UTM (Km) - N 7.628,22 - E 443,66 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 40,00 m3/h - periodo 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9402638 - Extrato de Portaria 2602/15.

Fica a Associação dos Proprietários do Village Paraibuna, CNPJ 04.787.673/0001-94, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada dos Tamoios, Km 45, Bairro Comércio, município de Paraibuna, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 327-0026 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.404,65 - E 438,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,10 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 327-0027 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.405,65 - E 438,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,20 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-003 - DAEE 327-0028 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.405,65 - E 438,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,10 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-004 - DAEE 327-0029 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.405,67 - E 438,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,20 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-005 - DAEE 327-0030 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.405,67 - E 438,60 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,15 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-006 - DAEE 327-0031 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.404,67 - E 438,61 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 1,10 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9601461 - Extrato de Portaria 2603/15.

Fica outorgada ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Penápolis, CNPJ 49.576.614/0001-05, concessão/ autorização administrativa para utilizar e interferir em recursos hídricos, na município de Penápolis, para fins de abastecimento público e drenagem, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão Lajeado Rua Altino Vaz de Mello, 3.230 - Bairro Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.629,25 - E 597,80 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 1188,00 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m.

- Lançamento Superficial - Ribeirão Lajeado Fazenda Lajea-do - Bairro Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.633,45 - E 598,52 - MC 51 - Prazo 10 anos - vazão 891,00 m3/h - periodo 14 h/d - (todos) d/m.

- Barramento - Ribeirão Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.629,25 - E 597,80 - MC 51 - Prazo 12 anos.

- Canalização - Afluente do Ribeirão Lajeado - Coord. UTM (Km) - N 7.630,25 - E 597,30 e Coord. UTM (Km) N 7.630,40 - E 597,60 - MC 51 - Prazo 12 anos. Autos DAEE 9700314, Vol. 002 - Extrato de Portaria 2604/15.

Fica a Pemad - Tratamento de Madeira Ltda - ME, CNPJ 09.648.179/0001-62, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, Km 484 + 200 metros, s/nº, Bairro Galinari, município de Penápolis, para fins de atendimento sani-tário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 111-0031 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) - N 7.624,89 - E 595,23 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 1,60 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9704550 - Extrato de Portaria 2605/15.

Fica o Laboratório Tayuyna Ltda, CNPJ 60.879.848/0001-64, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Avenida Ampélio

Gazzeta, 889, Parque Industrial Fritz Berzin, município de Nova Odessa, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 276-0158 - Aquífero Formação Ita-raré - Coord. UTM (Km) - N 7.479,53 - E 262,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 4,70 m3/h - periodo 7,66 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9804192 - Extrato de Portaria 2606/15.

Fica a Lanxess Indústria de Produtos Químicos e Plásticos Ltda, CNPJ 06.176.436/0002-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Marechal Rondon, s/nº, Km 139, Bairro Campo Largo, município de Porto Feliz, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-003 - DAEE 299-0168 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.430,67 - E 237,09 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - periodo 18 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9805351 - Extrato de Portaria 2607/15.

Fica Mário Mazzotti, CPF 056.798.058-80, autorizado a utilizar e interferir em recursos hídricos, no Haras Lago Azul - Estrada Municipal do Bairro Barreiro Rico, Bairro Barreiro Rico, município de Cerquilha, para fins de piscicultura, lazer e paisa-gismo, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.429,29 - E 213,18 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 317,00 m3/h - periodo 24 h/d - 04 d/m (mail); 317,00 m3/h - periodo 24 h/d - 04 d/m (jul); 317,00 m3/h - periodo 24 h/d - 04 d/m (set) e 317,00 m3/h - periodo 24 h/d - 04 d/m (nov).

- Reservação 01 - Bacia do Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.429,46 - E 213,22 - MC 45 - Prazo 30 anos - vol. armazenado 13.250,00 m3.

- Reservação 02 - Bacia do Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.429,55 - E 213,10 - MC 45 - Prazo 30 anos - vol. armazenado 32.560,00 m3.

- Reservação 03 - Bacia do Rio Sorocaba - Coord. UTM (Km) - N 7.429,55 - E 213,21 - MC 45 - Prazo 30 anos - vol. armazenado 31.485,00 m3. Autos DAEE 9806686 - Extrato de Portaria 2608/15.

Fica a Madeiras J.A. Moretto Ltda, CNPJ 07.444.273/0001-74, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Alcides Soares, s/nº, Km 12, Bairro Vitoriana, município de Botucatu, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 272-0016 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.477,12 - E 765,26 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,00 m3/h - periodo 2,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9807877 - Extrato de Portaria 2609/15.

Fica o Wagner Shinoda, CNPJ 07.916.070/0001-33, autori-zado a utilizar recursos hídricos, na Granja Shinoda - Rodovia Dr. Antonio Pires de Almeida, Km 17, Bairro Gramadinho, município de Porto Feliz, para fins de dessedentação de aves, atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-004 - DAEE 319-0230 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.420,26 - E 243,51 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 20,00 m3/h - periodo 17 h/d - (todos) d/m.

- Poço Local-005 - DAEE 319-0231 - Aquífero Tubarão - Coord. UTM (Km) - N 7.420,05 - E 243,18 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 24,00 m3/h - periodo 17 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9812744 - Extrato de Portaria 2610/15.

Fica a ABB LTDA, CNPJ 61.074.829/0087-01, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Senador José Erminio de Moraes, s/nº, Km 11, Bairro Aparecidinha, município de SORO-CABA, para fins de atendimento sanitário, industrial e rega de jardim, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 320-0173 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.407,52 - E 258,72 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 05 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9815405 - Extrato de Portaria 2611/15.

Fica a Concrebase Serviços de Concretagem Ltda, CNPJ 55.204.002/0008-60, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Conde Zappelin, 600, Bairro Éden, município de Soroca-ba, para fins de atendimento industrial, lavagem de caminhões e umectação de vias, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 320-0654 - Aquífero Formação Ita-raré - Coord. UTM (Km) - N 7.405,18 - E 255,71 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 0,75 m3/h - periodo 08 h/d - 26 d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 320-0655 - Aquífero Formação Ita-raré - Coord. UTM (Km) - N 7.405,27 - E 255,50 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,90 m3/h - periodo 08 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9817423 - Extrato de Portaria 2612/15.

Fica Nelo Gonçalves da Silveira, CPF 052.323.208-07, auto-rizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio do Areião - Estrada Bandeirantes, Km 49, Bairro do Aguassai, município de Cotia, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Afluente do Ribeirão da Vargem Grande - Coord. UTM (Km) - N 7.381,17 - E 289,86 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 3,80 m3/h - periodo 06 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9818027 - Extrato de Portaria 2613/15.

Fica a Enfil S/A Controle Ambiental, CNPJ 00.286.550/0003-80, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Vereador Isaias Prieto, 92, Bairro Rancho Grande, município de ITÚ, para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I, confor-me abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 320-0317 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.423,27 - E 266,95 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 2,00 m3/h - periodo 10 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9818121 - Extrato de Portaria 2614/15.

Fica outorgada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto, CNPJ 50.853.555/0001-54, concessão administrativa para utilizar recursos hídricos, na ETE Artemis - Rua Fioravante Cenedese, Jardim Itaipaba, município de Piracicaba, para fins de efluente público, conforme abaixo relacionado:

- Lançamento Superficial - Rio Piracicaba. - Coord. UTM (Km) - N 7.487,66 - E 215,84 - MC 45 - Prazo 10 anos - vazão máxima instantânea 194,40 m3/h - periodo 13,9 h/d - (todos) d/m - Vazão média instantânea 113,25 m3/h - período 24 h/d – (todos)d/m - Autos DAEE 9818707 - Extrato de Portaria 2615/15.

Fica a Albea do Brasil Embalagens Ltda, CNPJ 02.261.789/0004-02, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, s/nº, Km 3,50, Distrito Industrial, município de Jundiá, para fins de atendi-mento industrial e solução alternativa tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 302-0368 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.435,57 - E 299,79 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 12 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9818788 - Extrato de Portaria 2616/15.

As presentes Portarias DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

**Despacho do Superintendente, de 17-8-2015**

**Tornado sem efeito**, o Informe de Indeferimento publi-cado no D.O. de 24/07/15 de Condomínio Campinas Shopping Center, autos 9814886, CNPJ 00.273.712/0001-84, sito à Rua Jacy Teixeira Carmago, 940, Administração, Jardim do Lago, município de Campinas, do protocolo 5354 de 19/05/15 - recurso hídrico aquífero tubarão, coordenadas UTM Km N 7462,47 e 286,91 - MC-45.

**Despachos do Superintendente, de 17-8-2015**

Despacho Sup 1940/2015 Autos 22.350/86 - Prov. 05-DAEE Interessado: Prefeitura Municipal de Manduri Assunto: De acordo com o Parecer CJ/DAEE 120/2015, fls. 280/285, autorizo a renovação da cessão, em regime de comodato de 3 transformadores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 271/272, a Prefeitura Municipal de Manduri, pelo prazo de 3 anos, observa-das as normas legais.

Despacho Sup 1938/2015 Autos 24.294/94 - Prov. 09-DAEE Interessado: Prefeitura Municipal de Sales Assunto: De acordo com o Parecer CJ/DAEE 122/2015, fls. 252/257, autorizo a

renovação da cessão, em regime de comodato de 3 transfor-madores trifásicos, descritos e caracterizados às fls. 246/247, a Prefeitura Municipal de Sales, pelo prazo de 3 anos, observadas as normas legais.

**Despacho do Superintendente, de 17-8-2015**

Dispensa de Outorga

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 31/10/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 03/08/12, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Kuroce & Oliva Ltda, CNPJ 54.057.807/0001-90, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE 9405284, em 20-02-2015, autorizo a Dispensa de Outorga do(s) uso(s)/interferência(s), na Rua Benedito de Oliveira, 55, Centro, no município de Presidente Bernardes, para fins de lavagem de veiculos, conforme abaixo: